DECRETO Nº 16.415/25

Nomeia os membros para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei 6.698/07,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para exercício de mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, os seguintes membros para composição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI:

I - presidente: Antônio Vadala Neto, representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana;

II - membro: Fabrício Jeremias Porfirio, representante de nível médio com conhecimento na área de trânsito;

III - membro: Mariana Machado Santos, representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;

IV - suplente: Rodrigo Amaral Ferreira;

V - secretária: Elena Luísa de Almeida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º.01.2025.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14.124/21.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
Lucas Lopes Estevam
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - PMO-7L7-QZP-O5E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 07/01/2025 às 08:44:10

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 07/01/2025 às 09:14:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Lucas Lopes Estevam

Assinou em 07/01/2025 às 09:15:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.824.396-**

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 07/01/2025 às 13:29:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 07/01/2025 às 14:53:55 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PMO **7L7** **QZP** **O5E**